

**LEI N° 2.227**  
DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,  
Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder  
à abertura de Crédito Adicional Especial - Lei Orçamentária Anual  
2015 - na importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais),  
para suporte da dotação orçamentária a seguir especificada:

02.04.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE  
02.261-AÇÃO JUDICIÁRIA  
0007 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
2431- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTACIONAMENTO DO FORUM DA  
COMARCA DE IGUAPE  
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.110.000  
R\$ 82.000,00

Art.2º- O recurso necessário para cobertura de Crédito Adicional aberto  
pelo artigo 1º será realizado através de transposição de valores da  
seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE  
20.601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL  
0041- AGRICULTURA E PESCA  
2158-PROGRAMA DE MELHORAMENTO REBANHO  
4.4.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS  
DESTINAÇÃO DE RECURSOS : 01.110.00  
TRANSPOSIÇÃO DE VALOR - R\$ 82.000,00

Art.3º- Fica incluída nos anexos que dispõe sobre o PPA Plano Plurianual  
2014/2017 e LDO de Diretrizes Orçamentárias 2015, a seguinte  
Ação e Meta:

PROGRAMA: 0007 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
AÇÃO: 2431- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTACIONAMENTO DO FORUM  
DA COMARCA DE IGUAPE  
UNIDADE EXECUTORA 02.04.00  
FUNÇÃO DE GOVERNO: 02.261.  
TIPO DE OPERAÇÃO 02 Inclusão

Exercício de 2014: R\$ 820.000,00

Custo Financeiro Total Estimado para exercício: R\$ 82.000,00

Objetivos: cooperação de assistência no âmbito do Poder Judiciário

Justificativa:

Dotar o Município de ampla estrutura e comodidade aos que procuram o Poder judiciário

META FÍSICA

INDICADOR 392- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTACIONAMENTO DO FORUM DA COMARCA DE IGUAPE

Unidade de medida: meses

Meta futura: 1

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 09 DE JANEIRO 2015.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro  
Prefeito Municipal